

## Convocatória do Programa de “Ajudas para a leitura de Teses Doutorais” -Convocatória 2022-

### Índice

1.	APRESENTAÇÃO.....	1
2.	OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA .....	2
3.	CARACTERÍSTICAS DA CONVOCATÓRIA .....	2
4.	BENEFICIÁRIOS DA CONVOCATÓRIA .....	2
5.	OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS SOLICITANTES .....	3
6.	MODALIDADE E MONTANTE DAS AJUDAS .....	4
7.	PAGAMENTO DAS AJUDAS - OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS.....	4
8.	COMPATIBILIDADE E TRIBUTAÇÃO DA AJUDA.....	5
9.	PRAZOS DE SOLICITAÇÃO.....	5
10.	APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES .....	5
11.	PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E RESOLUÇÃO .....	6
12.	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	8
13.	IGUALDADE DE GÊNERO .....	8
14.	DADOS DE CONTATO .....	8
15.	AGENDA 2030 .....	8
16.	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES .....	8

### 1. APRESENTAÇÃO.

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), de acordo com os estatutos aprovados em 30 de novembro de 2020, em Salamanca (Espanha), e com a Linha de Ação 1 “FORMAÇÃO E PESQUISA” do Plano de Ação 2022-2023, poderá estabelecer programas de pós-graduação cooperativos ibero-americanos (doutorados, mestrado, especializações, cursos avançados), com base em consórcios ou alianças estratégicas entre várias universidades, com o apoio econômico e institucional do Ministério Regional de Economia e Conhecimento do Governo Regional da Andaluzia e do Conselho Andaluz de Universidades.

O objetivo destas ações desenvolvidas pela AUIP é formar talentos humanos altamente especializados, doutores e pesquisadores em diferentes áreas do conhecimento, contribuindo para a criação de massa crítica nestas disciplinas, cumprindo os mais rigorosos requisitos de qualidade nos respectivos países. Para este fim, a Associação continua com a gestão administrativa e financeira dos programas de doutorado já em andamento e com a implementação de novas iniciativas de formação doutoral, promovendo a assinatura de acordos com as universidades interessadas.

Por conseguinte, a Associação convoca estas “**Ajudas para a defesa de Teses Doutorais**” para ajudar os estudantes dos Programas Ibero-Americanos Colaborativos de Formação Doutoral, entre universidades espanholas e latino-americanas, a obter a mais alta qualificação universitária, a Tese de Doutorado.

## 2. OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA.

O objetivo da convocatória é convocar ajudas específicas destinadas a auxiliar que os doutorandos que tenham sido beneficiários de uma bolsa em algum dos Programas Colaborativos Ibero-Americanos de Formação Doutoral, que foram instituídos entre as universidades espanholas e as universidades latino-americanas pela AUIP, culminem com a leitura e a defesa da sua Tese Doutoral. Podem ser verificados os Programas aos quais esta convocatória se aplica em: <https://www.auip.org/es/postgrados-iberoamericanos>.

Especificamente, esta convocatória tem como principal objetivo **financiar parte das despesas derivadas da defesa da Tese Doutoral, na universidade espanhola correspondente**, e, ademais, reduzir o esforço financeiro envolvido na obtenção do grau de Doutor para os beneficiários dos Programas Colaborativos Ibero-Americanos de Formação Doutoral.

Desta forma, os bolsistas de doutorado de qualquer destes programas que a AUIP implementou ao longo dos anos serão elegíveis para esta ajuda, e os beneficiários de futuros programas liderados pela AUIP entre universidades espanholas e latino-americanas também poderão ser incluídos.

## 3. CARACTERÍSTICAS DA CONVOCATÓRIA.

A concessão das “**Ajudas para a leitura de Teses Doutorais**” previstas nesta convocatória será realizada em bases competitivas, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade, igualdade e não discriminação, eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos e eficiência na alocação e utilização de recursos.

## 4. BENEFICIÁRIOS DA CONVOCATÓRIA.

Os beneficiários das bolsas contempladas nesta convocatória são estudantes de doutorado que tenham obtido uma bolsa no âmbito de um dos **Programas Colaborativos Ibero-Americanos de Formação Doutoral**, implementados pela AUIP entre universidades espanholas e latino-americanas, e que tenham completado as estadias de pesquisa indicadas em cada programa.

As **Teses Doutorais** devem obedecer aos procedimentos para sua apresentação e posterior defesa, seja em espanhol, português e/ou inglês, de acordo com a regulamentação aplicável

na Espanha (Decreto Real 99/2011, de 28 de janeiro, que regulamenta os estudos oficiais de doutorado) e a regulamentação estabelecida por cada universidade ou instituição.

## 5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS SOLICITANTES.

O solicitante deverá ter sido beneficiário de uma bolsa em algum dos **Programas Colaborativos Ibero-Americanos de Formação Doutoral** e, no momento da inscrição, a universidade ou instituição à qual o estudante de doutorado está ou esteve vinculado deve estar em dia com o pagamento das cotas estabelecidas pela Associação.

Ademais, as obrigações e condições dos solicitantes são:

- 5.1. A solicitação destas ajudas deve ser realizada **antes da defesa da Tese**.
- 5.2. Estar atualmente vinculado à universidade com cujo apoio entraram no Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral ou, na falta deste, a outra universidade latino-americana associada à AUIP.
- 5.3. **Ter realizado**, no devido tempo e forma, **as estadias** definidas em cada Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral.
- 5.4. Apresentar uma carta do Diretor ou Diretores (Orientador ou Orientadores) da Teses Doutoral, endossando expressamente a apresentação da tese para a defesa pública.
- 5.5. Fornecer um **Curriculum Vitae** que inclua as atividades de formação e pesquisa realizadas durante o período de realização da Tese de Doutorado.
- 5.6. Cumprir as normas aplicáveis estipuladas pela universidade espanhola.
- 5.7. A Tese de Doutorado deve se **redigida em espanhol, português ou inglês**.
- 5.8. Fornecer toda a **documentação** necessária, por meio do **aplicativo informático** da AUIP, para a avaliação de cada solicitação.
- 5.9. Aceitar que o **nome e os sobrenomes** dos selecionados sejam publicados no **site da AUIP** e divulgados nas suas redes sociais.

A participação nesta convocatória implica a aceitação destas disposições. Da mesma forma, a AUIP se reserva o direito de solicitar documentação adicional para validar as informações apresentadas.

**O doutorando deverá assinar uma declaração de autenticidade e originalidade da sua Tese Doutoral.**

Finalmente, o beneficiário da ajuda se comprometerá, a partir do momento em que for notificado da concessão, a mentionar expressamente a Junta de Andaluzia e a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-graduação na defesa de sua Tese de Doutorado, assim como em cada publicação, comunicação ou apresentação relacionada com a Tese de Doutorado.

## 6. MODALIDADE E MONTANTE DAS AJUDAS.

A AUIP disponibiliza às pessoas interessadas que cumpram os requisitos e que fazem parte do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, conforme estabelecido no **Plano de Ação 2020-2021**, um **máximo de 10 ajudas** (5 para o primeiro prazo e 5 para o segundo prazo), **por um montante máximo de até 2.000 euros**, desde que cada candidatura cumpra os requisitos do ponto 2 desta convocatória e com a qualidade mínima exigida pela Comissão de Avaliação (ter sido aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da universidade correspondente).

Em nenhum caso o montante financeiro será dado a um terceiro, sendo sempre administrado diretamente pela AUIP.

As despesas que a AUIP pode financiar através desta ajuda são:

- a) Despesas derivadas da **encadernação ou edição** da Tese Doutoral.
- b) Despesas derivadas das **publicações** dos resultados gerados no âmbito da Tese Doutoral antes da sua defesa.
- c) As despesas de **translado internacional** do doutorando para o ato de defesa.
- d) Diárias de viagem ou despesas em trânsito.
- e) As despesas de **alojamento** do doutorando para a defesa.
- f) O **seguro médico não farmacêutico** durante seu translado para a defesa da Tese Doutoral na universidade andaluza.
- g) **Taxas ou direitos de emissão do Diploma de Doutor** pela universidade andaluza.
- h) Qualquer outra despesa derivada da leitura e da defesa da Tese Doutoral.

## 7. PAGAMENTO DAS AJUDAS - OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS.

No caso de despesas já incorridas, estas devem ser justificadas por meio de uma fatura ou recibo, assim como um comprovante ou uma prova de pagamento.

No caso de despesas que não tenham sido incorridas no momento da concessão da ajuda, a AUIP as pagará diretamente ao fornecedor determinado pelo solicitante, após aceitação por parte da AUIP.

Se, no momento da concessão da bolsa, o beneficiário **não tiver defendido a Tese** deverá enviar à AUIP o **tribunal ou júri aprovado pelos órgãos competentes da escola de doutorado da universidade**.

Se no momento da concessão da bolsa, o beneficiário **já tiver defendido a Tese**, o Doutor deverá encaminhar à AUIP **uma cópia do certificado** que atesta a leitura da Tese de Doutorado

e a nota obtida, emitido pela autoridade acadêmica competente da universidade ou instituição onde a Tese de Doutorado foi defendida.

## 8. COMPATIBILIDADE E TRIBUTAÇÃO DESTA AJUDA.

A ajuda objeto desta convocatória será compatível com qualquer outra ajuda, prêmio, bolsa ou subvenção, financeira ou não, para a qual o candidato possa ser elegível, com exceção daquelas recebidas para a mesma finalidade desta convocatória.

A AUIP, mediante o pagamento do valor econômico desta ajuda, está isenta de quaisquer impostos que os países de origem ou residência fiscal dos premiados possam exigir.

## 9. PRAZOS DE SOLICITAÇÃO.

Esta convocatória terá **dois prazos** para a apresentação de solicitações:

- **Primeiro prazo:** até **20 de dezembro de 2021**, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid, para as Teses Doutorais que sejam lidas, defendidas e julgadas pelo tribunal correspondente no **primeiro semestre de 2022**.
- **Segundo prazo:** até **20 de junho de 2022**, às 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid, para as Teses Doutorais que sejam lidas, defendidas e julgadas pelo tribunal correspondente de **1 de julho de 2022** até o dia **30 de dezembro de 2022**.

Caso, devido a situações imprevistas, esses prazos tenham que ser modificados, eles serão devidamente anunciados através do site da AUIP ou das redes sociais.

## 10. APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES.

As solicitações devem ser apresentadas eletronicamente através do aplicativo da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação: <http://solicitudes.auip.org/>

Para que uma solicitação seja avaliada, antes do final de cada prazo, cada interessado ou solicitante deve preencher o **formulário eletrônico** e fornecer os **documentos** necessários através do mencionado **aplicativo informático**.

O **formulário eletrônico** de solicitação deve conter, entre outras, a seguinte **informação**:

- **Dados de identificação** do doutorando que realiza a solicitação.
- **Dados de identificação** do/s Diretor/es da Tese Doutoral.
- **Link** ao site do programa de doutorado,

- **Dados de identificação** da instituição associada à AUIP na qual realizou o programa de doutorado.
- Identificação da **área de conhecimento ou código UNESCO**.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (**ODS**) relacionados com a Tese Doutoral, se aplicável.
- **Descrição resumida da Tese Doutoral**, em espanhol, português ou inglês.

Ademais, através do aplicativo dever-se-á anexar a seguinte **documentação**:

- **Carta formal de solicitação assinada pelo doutorando.**
- **Carta formal de apoio assinada pelo/s Diretor/es da Tese Doutoral.**
- **Curriculum Vitae** do solicitante ou doutorando.
- **Curriculum Vitae** do Diretor ou Diretores da Tese Doutoral.
- **Declaração sobre a autenticidade e originalidade** da Tese.
- **Declaração** de que não solicitou ou não foi beneficiário de ajuda financeira para os mesmos conceitos desta convocatória (ver modelo disponível no site da AUIP).

## 11. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E RESOLUÇÃO.

O prazo para a resolução desta convocatória será de **no máximo 45 dias corridos** a partir do final do prazo de apresentação de solicitações.

O órgão competente para ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento será uma **Comissão de Avaliação** que será constituída para este fim e será formada por até um máximo de 9 membros:

- A Diretora Geral da AUIP, que atuará como Presidenta.
- Até um máximo de 6 Diretores Regionais da AUIP ou pessoal especializado na área.
- Dois membros do pessoal da sede central da AUIP: um atuará como Secretário e outro, como assessor técnico, ambos agirão com voz, mas sem voto.

A Comissão se reunirá, pessoalmente ou online, dentro de **30 dias úteis após o prazo para apresentação de solicitações**, e seguindo as solicitações recebidas de Teses Doutoriais, será responsável por:

- Verificar se são cumpridas **as condições de candidatura**, que serão de natureza eliminatória
- Analisar a **documentação** necessária e apresentada por cada solicitante.
- Redigir uma **ata da reunião** pelo seu secretário.
- **Elaborar uma proposta de avaliação e concessão** para a Comissão Executiva ou órgão correspondente.

- Comunicar ao departamento correspondente a **ratificação do acordo** pela Diretora Geral.

A avaliação e seleção das solicitações seguirá as boas práticas estabelecidas, que consistirão em uma avaliação técnica, de acordo com os critérios detalhados na tabela a seguir, com suas pontuações e ponderações correspondentes:

Critério	Pontuação	Ponderação (%)
<b>a) Curriculum Vitae e histórico do solicitante</b>	0 - 5	40
<b>b) Curriculum Vitae e histórico do Diretor ou Diretores da Tese Doutoral</b>	0 - 5	20
<b>c) Novidade e potencial de inovação da possível linha de pesquisa</b>	0 - 5	10
<b>d) Impacto e retorno futuro que poderia ser gerado pela linha de pesquisa</b>	0 - 5	10
<b>e) Relação com a Agenda 2030 e seus ODS</b>	0 - 5	20

A Comissão de Avaliação será o órgão mais competente para a concessão das ajudas e, seguindo os critérios estabelecidos, emitirá a **resolução de concessão** correspondente. Sua decisão será definitiva.

Posteriormente, esta Resolução de Concessão será comunicada somente a cada beneficiário via e-mail, ao(s) Diretor(es) da Tese de Doutorado, bem como ao chefe da instituição latino-americana ou universidade associada à AUIP com a qual o beneficiário está vinculado. Da mesma forma, será publicada através dos meios à disposição da AUIP para sua divulgação mais ampla (website, redes sociais, boletim informativo etc.).

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, em nenhum caso, adquire direitos de propriedade intelectual e industrial sobre a Tese de Doutorado, nem é responsável pela autoria e originalidade dela.

Da mesma forma, a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação não terá qualquer direito de reprodução, distribuição ou comunicação pública, incluindo a sua disponibilização ao público.

Uma vez resolvida esta convocatória e dentro de um prazo máximo de 60 dias corridos, a AUIP procederá à destruição dos arquivos apresentados para cada solicitação.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido a sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo “**solicitantes Tesis Doctorales 2022**”, autorizando a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-graduação a processá-los para seu uso em relação à convocatória de “Ajudas para a leitura de Teses Doutoriais”.

## 13. IGUALDADE DE GÊNERO.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto desta convocatória utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

## 14. DADOS DE CONTATO

Para dúvidas ou mais informações escrever a: [thesisdoctorales@auip.org](mailto:thesisdoctorales@auip.org)

Para dúvidas ou informações relacionadas com o aplicativo eletrônico escrever a:  
[adminweb@auip.org](mailto:adminweb@auip.org)

## 15. AGENDA 2030.

Se deseja obter mais informações sobre a **Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



## 16. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES.

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você visite o site da AUIP e se registre em qualquer uma delas.

<https://qrco.de/bbHQgO>

